



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 19 de agosto de 2019

I

Série

Número 133

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Portaria n.º 496/2019**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento do espaço onde se encontra instalado o Serviço de Finanças de Santana, AT-RAM, entre a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira e a Região, que tem por objeto uma divisão destinada a serviços, designada pela letra “F”, com a área bruta privativa de 298,02 m<sup>2</sup>, localizada no piso 1 e, 3 lugares de estacionamento identificados com os números 11,12, e 13, no “Centro Cívico de Santana”, sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e município de Santana.

#### **Portaria n.º 497/2019**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento do espaço onde se encontra instalado a Delegação Escolar de Santana, entre a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira e a Região, que tem por objeto uma divisão destinada a serviços, designada pela letra “H”, com a área bruta privativa de 151,39 m<sup>2</sup>, localizada no piso 1 e, 1 lugar de estacionamento identificados com os números 18, no “Centro Cívico de Santana”, sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e município de Santana.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Portaria n.º 496/2019**

de 19 de agosto

Considerando que no âmbito do processo de regionalização do sistema fiscal na Região Autónoma da Madeira, e no sentido de ser prestado um serviço de qualidade e proximidade entre os cidadãos e a administração fiscal, foram desenvolvidos mecanismos de modernização e adequação das instalações dos Serviços de Finanças em toda a Região, verificadas que foram as necessidades urgentes e imperiosas de tal intervenção.

Considerando que a Região Autónoma da Madeira não possui imóvel situado no concelho de Santana que reúna as condições para instalação digna de tão importante serviço.

Considerando que a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A., é a legítima proprietária de uma divisão destinada a serviços, integrada no “Centro Cívico de Santana”, que pelas suas características físicas reúne as condições adequadas ao bom integral funcionamento do serviço público instalado, principalmente área disponível, estado de conservação e localização privilegiada.

Dando integral e estrito cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento do espaço onde se encontra instalado o Serviço de Finanças de Santana, AT-RAM, entre a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira e a Região Autónoma da Madeira, que tem por objeto uma divisão destinada a serviços, designada pela letra “F”, com a área bruta privativa de 298,02 m<sup>2</sup>, localizada no piso 1 e, 3 lugares de estacionamento identificados com os números 11,12, e 13, no “Centro Cívico de Santana”, sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3844, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santana sob o número 4674/20180112, teleologicamente fundado no DLR n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, no valor apurado e global de € 116.571,00 isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2019 - € 9.714,25  
 Ano 2020 - € 23.314,20  
 Ano 2021 - € 23.314,20  
 Ano 2022 - € 23.314,20  
 Ano 2023 - € 23.314,20  
 Ano 2024 - € 13.599,95

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 03, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica D.02.02.04.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.

- 3 - As verbas necessárias para os anos económicos seguinte serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.

- 4.- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da publicação.

Assinada em 8 de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

**Portaria n.º 497/2019**

de 19 de agosto

Considerando a necessidade de dotar a Região Autónoma da Madeira de instrumentos orientadores do desenvolvimento do sistema educativo, com particular ênfase na vertente organizativa e de infraestruturas educacionais.

Considerando a necessidade de instalar a Delegação Escolar de Santana e de dotá-la de condições adequadas para o desempenho das suas funções.

Considerando que a Região Autónoma da Madeira não possui imóvel situado no concelho de Santana que reúna as condições para instalação digna de tão importante serviço.

Considerando que a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A., é a legítima proprietária de uma divisão destinada a serviços, integrada no “Centro Cívico de Santana”, que pelas suas características físicas reúne as condições adequadas ao bom integral funcionamento do serviço público instalado, principalmente área disponível, estado de conservação e localização privilegiada.

Dando integral e estrito cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento do espaço onde se encontra instalado a Delegação Escolar de Santana, entre a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira e a Região Autónoma da Madeira, que tem por objeto uma divisão destinada a serviços, designada pela letra “H”, com a área bruta privativa de 151,39 m<sup>2</sup>, localizada no piso 1 e, 1 lugar de estacionamento identificados com os números 18, no “Centro Cívico de Santana”, sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3844, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santana sob o número 4674/20180112, teleologicamente fundado no DLR n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, no valor apurado e global de € 59.042,40 isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2019 - € 4.920,20  
 Ano 2020 - € 11.808,48

Ano 2021 - € 11.808,48  
Ano 2022 - € 11.808,48  
Ano 2023 - € 11.808,48  
Ano 2024 - € 6.888,28

2. - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 03, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica D.02.02.04.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.

3. - As verbas necessárias para os anos económicos seguinte serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.

- 4.- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da publicação.

Assinada em 8 de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)